

=LEI Nº 1.232, DE 21 DE JUNHO DE 1.988=

"Dispõe sobre a desafetação e doação de área de terras que especifica".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do Povo, a área de terras situada no perímetro urbano da sede do Município e que assim se descreve:- um terreno urbano sem benfeitorias, medindo 29,30 metros de frente para a Rua Rio de Janeiro, 31,00 metros pela face da Rua Rita Aurora do Prado, 29,30 metros pelos fundos com terrenos de propriedade da Associação de Proteção à Infância de Morro Agudo-APIMA, e pela outra face medindo 31,00 metros com terrenos da Prefeitura Municipal, onde se localiza a Padaria Municipal "Astor Pereira de Oliveira", encerrando uma área de 908,30 m² (novecentos e oito metros e trinta centímetros quadrados), havidaem parte maior, conforme transcrição nº 18.941, de 11 de Fevereiro de 1.969, fls 126, Livro 3-AD, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia-SP., para integrar a categoria dos bens dominicais.-

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetivar a doação à Loja Agis Garcia Terribas-Associação Maçonica de Morro Agudo-SP., da área desafetada e descrita no artigo 1º, para a construção de uma Escola Profissionalizante e da Sede da Entidade.-

Parágrafo Único - Retornará ao patrimônio da Municipalidade o terreno doado, se dentro do prazo de 04 (quatro) anos, contados da data da publicação desta lei, a donatária não terminar a obra aludida neste artigo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE JUNHO DE 1.988.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração